

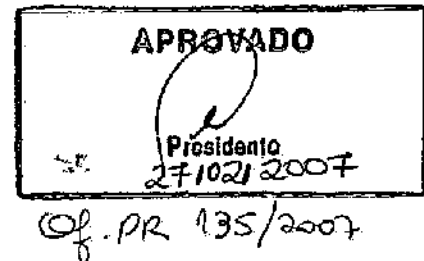
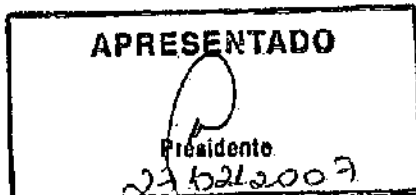


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

00138

Apoio à Lei 11.441/2007, que altera dispositivos do Código de Processo Civil possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.



CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 155/2004, do nobre Senador César Borges (PEL-BA), após aprovação, foi promulgado pelo Presidente da República como Lei 11.441, em 4 de janeiro deste ano;

CONSIDERANDO que o seu teor é de grande relevância social, pois altera dispositivos do Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa;

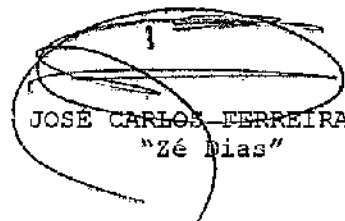
CONSIDERANDO que a medida propiciou agilidade aos casos, desafogando a Justiça e barateando custos;

CONSIDERANDO que em Jundiaí a norma já se aplica plenamente, obtendo os resultados esperados e diminuindo sensivelmente o tempo de resolução dos processos;

CONSIDERANDO o inegável valor da iniciativa, bastante merecedora dos melhores elogios e aplausos de toda a sociedade,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apoio à referida lei, dando-se ciência desta deliberação ao autor da iniciativa.

Sala das Sessões, 27/02/2007



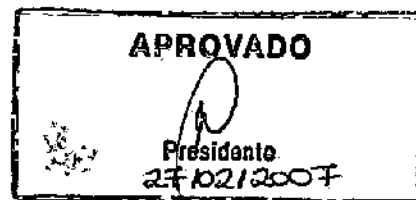
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00832

URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº. 138, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, de Apoio à Lei 11.441/2007, que altera dispositivos do Código de Processo Civil possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº. 138, de minha autoria, de Apoio à Lei 11.441/2007, que altera dispositivos do Código de Processo Civil possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

Sala das Sessões, 27/02/2007

[Handwritten signature: Antonio]
[Handwritten signature: José Carlos Ferreira Dias]
[Handwritten signature: R. C.]

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]